



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

= LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 =

(ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 005/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013 PARA MODIFICAR O ARTIGO PRIMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocaçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. – Fica fixada em 1.º de janeiro de cada ano a data-base para fins de revisão geral anual da remuneração e subsídio dos servidores públicos do Poder Legislativo, do Executivo, das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, dos Secretários Municipais e de seus equivalentes hierárquicos, nos termos do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.”

Artigo 2.º - Ficam mantidas as demais disposições legais da Lei Complementar Municipal n.º 005/2013.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em primeira votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaçu no dia 30 de novembro de 2021 e em segunda votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaçu no dia 14 de dezembro de 2021 – Projeto de Lei Complementar n.º 001/2021 de 18 de novembro de 2021).